



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juíza de Direito Dra. REGINA CÉLIA SILVA NEVES

PROCESSO Nº.: 0338170054971

SECRETARIA: Juizado Especial Fazenda Pública

COMARCA: Itaúna-MG

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE:

IDADE: 04 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamentos (Levetiracetam 250 mg e Divalproato de Sódio 125 mg)

DOENÇA(S) INFORMADA(S): G 40.8

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Como terapêutica medicamentosa substitutiva à terapêutica prévia adotada (Topiramato, Valproato de Sódio e Clobazam), no tratamento epilepsia de difícil controle e atraso no desenvolvimento neurológico.

REGISTRO DO PROFISSIONAL PRESCRITOR: CRMMG nº 29417

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Trata-se de pedido de fornecimento dos medicamentos Keppra e Depakote Sprinkle para um menor de 4 anos de idade. Preciso saber se a associação desses fármacos é indicada para tratamento de atraso no desenvolvimento neurológico associado à epilepsia com crises de difícil controle. Se esses medicamentos associados levam à melhora da sonolência e ganhos cognitivos. Preciso também se há contraindicação para criança na idade do paciente.

Resposta:

A associação dos fármacos solicitados constitui-se em uma das combinações terapêuticas para o tratamento da epilepsia de difícil controle. A farmacoterapia é a



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

base do tratamento da epilepsia, todas as drogas antiepilépticas possuem vantagens e desvantagens em relação a efetividade, farmacocinética, farmacodinâmica, tolerabilidade, potencial de interações medicamentosas e efeitos adversos.

O controle satisfatório da epilepsia leva à melhora da qualidade de vida a curto e longo prazo, propiciando uma maior possibilidade de menor prejuízo/comprometimento do desenvolvimento neurológico do paciente.

Os efeitos adversos descritos (sonolência, sedação, fadiga, alterações comportamento, prejuízo cognitivo, alterações motoras, entre outros) são próprios dos fármacos utilizados para o tratamento da epilepsia, os medicamentos solicitados, não estão isentos de tais efeitos.

A frequência e intensidade da ocorrência dos efeitos adversos, varia conforme a dosagem, interação medicamentosa, tolerância individual, entre outros fatores.

Não há contra indicação para o uso pediátrico das medicações solicitadas, há previsão de uso em bula, para criança na idade do paciente.

O Depakene (Valproato de Sódio) e o Depakote Sprinkle (Divalproato de Sódio), são apresentações farmacológicas de um mesmo medicamento, o valproato de sódio é o princípio ativo das duas apresentações. É um medicamento indicado para o tratamento da epilepsia e convulsões, em monoterapia ou como terapia coadjuvante.

Ambas apresentações são terapêuticamente equivalentes, pois, se dissociam no trato gastrointestinal no íon valproato. Doses orais equivalentes das apresentações, liberam quantidades equivalentes de íon valproato sistemicamente.

As diferentes apresentações têm a mesma finalidade e eficácia terapêutica, a forma de apresentação solicitada é de liberação estendida.

A apresentação farmacológica solicitada não é fornecida pelo SUS, o custo médio mensal estimado para as duas apresentações é de: Depakene 250mg R\$ 53,80 e Depakote Sprinkle 125mg R\$ 124,80.

III – REFERÊNCIAS:

1) Monitorização terapêutica do topiramato em pacientes com epilepsia refratária, Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, USP, 2015, Angelo Marques, Fabiana.

IV – DATA: 26/06/2017